

## **RESOLUÇÃO Nº 23**

*de 23 de outubro de 1990*

### **"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente no Orçamento da Câmara Municipal"**

*O VER. SÉRGIO CESTARO-Vice-Presidente em exercício da Presidência da  
Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do no uso de sua  
atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal  
APROVOU e ele promulga a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º..**

*Fica suplementado no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)  
a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de  
Camapuã-Ms.:*

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil..... CR\$ 800.000,00

Soma..... CR\$ 800.000,00

#### **Art. 2º..**

*Para cobrir a suplementação prevista no Art. será utilizado recursos no  
mesmo valor, constante da anulação parcial da seguinte Dotação  
Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:*

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3131 – Remuneração de Serv. Pessoais... CR\$ 800.000,00

Soma..... CR\$ 800.000,00

#### **Art. 3º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 23 de  
outubro de 1.990*

***Ver. Sérgio Cestaro***

---

*Resolução Nº 23/1990 - 23 de outubro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*